



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 008/2020 – PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA UMA MINICARREGADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 890072/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ipirá, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua Jose Semes, 17680 – Bairro Itália, na cidade de São José dos Pinhais - Paraná, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Senhora **Nivea Maria Guisso Guia**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.364.550-1 SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 763.687.189-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa onde através de ofício solicita o aditivo de prazo e o reajuste econômico em 20,78% para a entrega do equipamento, em decorrência da pandemia do coronavírus COVID-19, que afeta em grande parte da produção e entrega do equipamento;

CONSIDERANDO: O parecer jurídico do Advogado Municipal favorável em conceder o aditivo de prazo para mais 10 (dez) dias para entrega do equipamento da assinatura do aditivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONSIDERANDO: O parecer jurídico do Advogado Municipal favorável em conceder o acréscimo de 20,78% do valor do equipamento;

CONSIDERANDO: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 035/2020, para alterar o item 2.1 da Clausula Segunda que trata do prazo de entrega em mais 10 dias, e o item 5.1 da Clausula Quinta de acréscimo de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.1 da Clausula Segunda que trata do prazo de entrega em mais 10 dias, e o item 5.1 da Clausula Quinta de acréscimo de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.A CONTRATADA obriga-se a entregar **uma máquina Minicarregadeira** em atendimento ao **CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 890072/2019 - Patrulha Agrícola.**

Item	Descrição	Quant.	MARCA	Valor Total
01	Minicarregadeira, Marca JCB, modelo SSL 155, fabricado pela JCB do Brasil, nova, zero horas trabalhadas, ano/modelo 2020, tração 4x4, equipada com motor a diesel, com potência bruta de 59,9 hp, equipada com motor standart sem dentes, caçamba frontal com volume da caçamba de 0,40 m³, com cabine fechada rops/fops com ar condicionado, operação da minicarregadeira através de alavancas joysticks, peso operacional do equipamento de 2.970 kg, acompanhada de kit limpeza com uma vassoura mecânica recolhadora, marca Paladin, modelo SB 205, nova com largura de varrição de 1.524mm, capacidade volumétrica de 0,394 m³, regulagem de altura das cerdas com acionamento hidráulico, contendo caçamba recolhadora com motor, lâmina substituível aparafusada, uma vassoura lateral, diâmetro da escova de 515 mm com motor hidráulico reversível acoplado ao eixo principal com regulagem de altura, um tanque espargidor com capacidade de 95 litros com bomba elétrica/hidráulica de 12 volts,	01	JCB	R\$ 240.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

	com no mínimo 04 (quatro) bicos espargidores instalados na parte frontal da vassoura.			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 – O item objeto deste contrato deverá ser entregue em até 10 (dez) dias consecutivos contado da data da assinatura do presente aditivo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Ipira, localizada na Rua Quinze de Agosto, n° 342, centro, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Diretora: Nivea Maria Guisso Guia
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 099.642.689-20

Nome: Carine Mineiro
CPF: 098.633.269-09